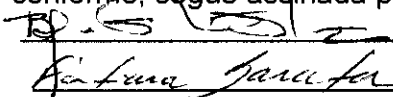


ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO CENTRAL DE CONCORRÊNCIAS PARA DAR PROSSEGUIMENTO A CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº 20210042/SOP/CCC.

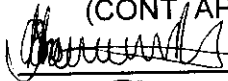
No décimo (10º) dia do mês de setembro de 2021 (dois mil e vinte e um), às 10h30min (dez horas e trinta minutos) na Central de Licitações, localizada na Avenida Dr. José Martins Rodrigues, 150, Edson Queiroz, Fortaleza – Ceará, reuniu-se ordinariamente a Comissão Central de Concorrências, ora funcionando sob o regime de Comissão Especial, composta dos seguintes integrantes: Juvêncio Vasconcelos Viana – Procurador-Geral do Estado e Presidente da Comissão Central de Concorrências, Maria Betânia Saboia Costa – Vice-Presidenta, Maria de Fátima Barata de Oliveira, Augusto Barroso Rocha, Marcos Vinicius Sanford Frota Filho, Maria Auxiliadora Fontenele Ramos, Glauco Denis de Oliveira Bastos, Albetiza Rodrigues Noronha e Suely Uchoa Cavalcanti – Membros, Francisco Quintino Vieira Neto e Cláudio Henrique Ferraz de Brito – Representantes da Superintendência de Obras Públicas – SOP, para nos termos da legislação pertinente, dar prosseguimento a licitação acima referenciada, originária da SOP, que tem por objeto a **OBRA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA CE-354 (CONTORNO DE ITAPIOCA)**. O Senhor Presidente instalou a sessão divulgando o resultado do julgamento da Fase de Habilitação, declarando **inabilitados** os seguintes participantes: 1) **CASTRO & ROCHA LTDA** por não ter comprovado, integralmente, a capacidade técnico-operacional para a “Execução de instalação de POSTE DE CONCRETO, com quantidade mínima de 280,00 und (duzentos e oitenta unidades)”, descumprindo o subitem 5.2.3.2.(1) do Edital, nos termos do Parecer Técnico emitido pela SOP. 2) **COSAMPA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA** por não ter comprovado, integralmente, a capacidade técnico-operacional para a “Execução de instalação de CABO MULTIPLEXADO AUTOSSUSTENTADOS, QUADRUPLEX (3X1X16+16), com metragem mínima de 9.530,00m (nove mil, quinhentos e trinta metros)”, descumprindo o subitem 5.2.3.2.(3) do Edital, nos termos do Parecer Técnico emitido pela SOP. 3) **CONSÓRCIO ILUMINA SOP ITAPIOCA (ENGELUZ ILUMINAÇÃO E ELETRICIDADE EIRELI e FORTNORT DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL E URBANO EIRELI)** por não ter comprovado, integralmente, a capacidade técnico-operacional para a “Execução de instalação de CABO MULTIPLEXADO AUTOSSUSTENTADOS, QUADRUPLEX (3X1X16+16), com metragem mínima de 9.530,00m (nove mil, quinhentos e trinta metros)”, descumprindo o subitem 5.2.3.2.(3) do Edital, nos termos do Parecer Técnico emitido pela SOP. 4) **TECHLUX DO BRASIL ILUMINAÇÃO E MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI** por não ter comprovado, integralmente, a capacidade técnico-operacional para a “Execução de instalação de CABO MULTIPLEXADO AUTOSSUSTENTADOS, QUADRUPLEX (3X1X16+16), com metragem mínima de 9.530,00m (nove mil, quinhentos e trinta metros)”, descumprindo o subitem 5.2.3.2.(3) do Edital, nos termos do Parecer Técnico emitido pela SOP. As demais empresas participantes deste certame, a seguir elencadas, foram declaradas **habilitadas** por terem cumprido com as disposições editalícias:

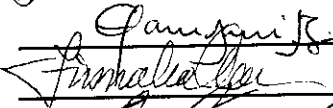
Nº	EMPRESAS
1	CITÉLUZ SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO URBANA S/A
2	DUVALE PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI
3	FGTECH INSTALAÇÕES E MANUTENÇÃO ELÉTRICAS LTDA

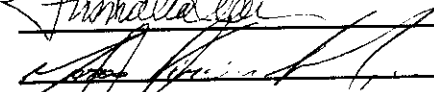
O resultado do julgamento desta Fase de Habilitação será publicado no Diário Oficial, a partir do qual será contado o prazo recursal. Esta Ata estará disponível no site www.pge.ce.gov.br. Nada mais a ser tratado, foi encerrada a sessão pública da qual foi lavrada esta Ata, que lida e achada conforme, segue assinada pelos presentes.

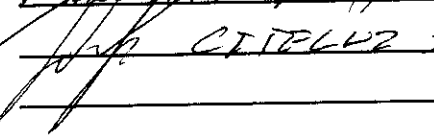


(CONT/APOSIÇÃO DAS ASSINATURAS – ATA – CP20210042/SOP/CCC – 10/09/2021)




Pamplona



 CITELEZ SERVIÇO DE EVIDÊNCIAS URBANA S/A